

**EDITAL Nº 002/2016**  
**RESULTADO FINAL TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E POR APROVEITAMENTO DE**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS TELÊMAGO BORBA**

A Diretora-Geral do Campus Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com o resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação para o Campus Telêmaco Borba.

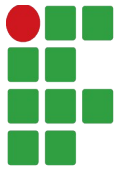
**1. DAS VAGAS**

1.1 De acordo com o Edital Nº 04/2016 – PROENS/IFPR, o Campus Telêmaco Borba dispõe das seguintes vagas:

<b>CAMPUS</b>	<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>TELÊMAGO BORBA</b>	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º semestre	10
	Tecnologia em Automação Industrial	3º semestre	6
	Licenciatura em Física	5º semestre	20

**2. DO RESULTADO**

<b>Curso</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Resultado do pedido</b>	<b>Colocação</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Juliano de Camargo Ferreira	Deferido	1º colocado
Tecnologia em Automação Industrial	Felipe Rodrigues de Almeida	Deferido	1º colocado
	Edenir Pinto Ferreira Júnior	Deferido	2º colocado
	Eduardo Teixeira da Silva	Deferido	3º colocado
Licenciatura em Física	Não houve inscritos		



### 3. DO REGISTRO ACADÊMICO

3.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus entre 07 a 11 de março de 2016.

3.2 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico.
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

3.3. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no Art. 15 perderá o direito à vaga. Art. 18 - O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis.

3.4 O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

Telêmaco Borba, 4 de março de 2016.

Obs: O original encontra-se assinado.

**Karina Mello Bonilaure**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
**Diretora-Geral**  
Campus Telêmaco Borba  
SIAPE 1681304